



# Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

CÂMARA MUNICIPAL  
VITÓRIA DA CONQUISTA  
**Secretaria Geral**  
PROPOSIÇÃO APROVADA EM  
REDAÇÃO FINAL NA SESSÃO DO  
DIA 17/05/2024

  
Hermínio Oliveira  
PRESIDENTE

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2024

### ***INSTITUI O PRÊMIO DE RECONHECIMENTO AOS PROFISSIONAIS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Prêmio de Reconhecimento aos profissionais das Forças de Segurança Pública, no âmbito do município de Vitória da Conquista.

**Art. 2º** O projeto tem como objetivo premiar, valorizar e reconhecer os profissionais das Forças de Segurança do município de Vitória da Conquista, que se destacarem em seu trabalho, atendimento à comunidade, organização e interação com a sociedade, seguindo princípios e critérios estabelecidos por suas organizações respectivas.

**Art. 3º** Para efeito dessa Lei, considera-se profissionais das Forças de segurança, aqueles que tem a missão proteger e garantir a aplicabilidade da lei, da ordem e da segurança pública no âmbito do município, a saber:

I- Polícia Civil, compreendendo as carreiras de: Delegado de Polícia, Investigador e Escrivão;

II- Departamento de Polícia Técnico Científica, compreendendo as carreiras de: Perito Criminal, Perito Médico Legista, Perito Odonto Legal, Perito Técnico de Polícia Civil;

III- Polícia Militar, compreendendo as carreiras de: Oficiais e Praças;

IV- Agentes da Polícia Penal;

V- Guardas Municipais;

VI- Polícia Federal, compreendendo as carreiras de: Delegado de Polícia, Agente, Escrivão, Carreiras Técnico Científica: Perito e Papiloscopista; bem como as carreiras administrativas;

VII- Bombeiros Militares, compreendendo as carreiras de: Oficiais e praças;

VIII- Policiais Rodoviários Federais, compreendendo as carreiras de agentes da Polícia Rodoviária Federal;

**Art. 4º** A premiação será concedida por meio de certificado e placa de homenagem, emitidos por esta Casa Legislativa.



**Art. 5º** A entrega do mencionado prêmio será realizada anualmente, em Sessão Solene, na última semana do mês de Setembro, sendo previamente convocada pelo Presidente deste parlamento.

**Art. 6º** A referida cerimônia será coordenada pela Câmara Municipal, através da criação de Comissão Parlamentar Provisória, para organização e avaliação, formada por no mínimo 3(três) representantes de cada bancada.

**Art. 7º** As organizações de Forças de Segurança do município, indicarão listas sêxtuplas e as respectivas biografias com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que destes sejam escolhidos os homenageados pela comissão constante no Art. 6º.

**Art. 8º** O Poder Legislativo Municipal, em conjunto com as Forças de Segurança do município promoverá ampla divulgação em suas redes sociais.

**Art. 9º** Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 11 de Março de 2024.

**Delegado Marcus Vinicius**  
Vereador (PODEMOS)



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

A presente Resolução tem como objetivo instituir o Prêmio de Reconhecimento aos profissionais das Forças de Segurança Pública, no âmbito do município de Vitória da Conquista, como forma de valorizar e reconhecer o trabalho desses profissionais que atuam em prol da segurança e bem-estar da comunidade.

O reconhecimento é fundamental para incentivar e estimular a excelência no desempenho de suas funções, além de fortalecer a relação entre as Forças de Segurança e a população local.

O Prêmio de Reconhecimento visa destacar os profissionais que se sobressaem em diferentes aspectos de sua atuação e que cumprem a árdua tarefa de debelar a criminalidade, garantir a aplicabilidade da lei, da ordem e da segurança pública diariamente em nosso município.

Diante do exposto, e certos da importância da presente demanda para Vitória da Conquista, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 11 de Março de 2024.

**Delegado Marcus Vinicius**  
Vereador (PODEMOS)